



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

**Contrato Administrativo nº. 1.327/2023.**  
**Pegão Eletrônico n.º 085/2023.**  
**Processo licitatório nº 183/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 22.077.561/0001-21, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, SLJ Sobreloja, Jardim Silvino, Cambé/PR, CEP: 86.188-040, neste ato representado por JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.106.067-7SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.035.969-18, com domicílio na Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, SLJ Sobreloja, Jardim Silvino, Cambé/PR, CEP: 86.188-040.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Registro de Preço, objetivando a eventual aquisição de material de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: Descrição da Despesa: Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal. Dotação: 11.001.10.301.0018.2063.3.3.90.30.00.

## CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$3.181,57 (três mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Romel: 9438

MR ALIMENTOS  
SAUDAVEIS  
LTDA:22077561

Assinado de forma digital por MR  
ALIMENTOS SAUDAVEIS  
LTDA:22077561000121  
Data: 2023.11.13 11:37:39 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

MR ALIMENTOS SAU  
ALIMENTOS SAU  
LTD:22077561  
000121  
Assinado de forma digital por MR ALIMENTOS SAU  
LTD:22077561000121  
Dados: 2023.11.13 14:27:56 -0500



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e **0,2%** sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436

MR ALIMENTOS  
SAUDAVEIS  
LTDA:22077561  
000121

Assinado de forma digital por MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA:22077561000121  
Dados: 2023.11.13



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocac200anos

(três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

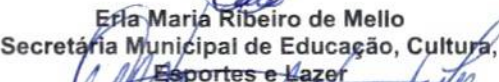
A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor indicado no Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico nº85/2023, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

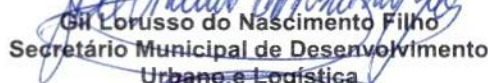
## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

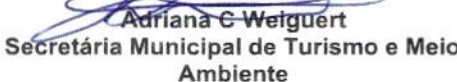
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 8 de novembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE  
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde

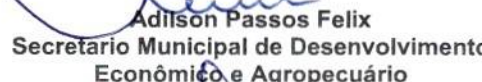
  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Lazer

  
Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

  
Adriana C Weiguert  
Secretaria Municipal de Turismo e Meio  
Ambiente

MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS Assinado de forma digital por MR ALIMENTOS  
SAUĐAVEIS LTDA:22077561000121  
LTDA:22077561000121  
Dados: 2023.11.13 11:38:13 -02'00'

  
MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA  
CONTRATADO  
José Amilton Romão  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

  
Adilson Passos Felix  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuário

  
Fabia Leopédia Kojo  
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento  
Social

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ronsel: 9438

MR ALIMENTOS Assinado de forma digital  
SAUĐAVEIS por MR ALIMENTOS  
SAUĐAVEIS  
LTDA:22077561000121



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao20Anos

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 156/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.327/2023.

Reuniram-se na sede administrativa do Município de Jaguariaíva/PR, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representada pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Decretos n.º 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados na Ata para a Empresa Detentora: **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 22.077.561/0001-21, com sede na Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, SLJ Sobreloja, Jardim Silvino, Cambé/PR, CEP: 86.188-040, neste ato representado por JOSÉ APARECIDO PEREIRA ROLIM, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 6.106.067-7SSP/PR e inscrito no CPF nº 030.035.969-18, com domicílio na Rua Francisco Xavier da Silva, 1092, SLJ Sobreloja, Jardim Silvino, Cambé/PR, CEP: 86.188-040, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata de segunda-feira a sexta-feira nos horários definidos no edital e/ou mencionado na ordem de fornecimento, após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do da Lei 14.133/2021 e suas alterações.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

MR ALIMENTOS  
SAUDAVEIS  
LTDA:220775610001

Assinado de forma digital por  
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS  
LTDA:22077561000121  
Data: 2023.11.13 11:38:34



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocac200anos

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no contrato, e ainda, sofrerá as penalidades contratuais.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses da Lei 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data, poderá ser prorrogado por igual período.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelas partes e testemunhas.

Jaguariaíva/PR, 8 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR**  
**CONTRATANTE**

*Amália Cristina Alves*  
Amália Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Lazer

*Giulio Lorusso do Nascimento Filho*  
Giulio Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística

*Adriana C Weiguert*  
Adriana C Weiguert  
Secretária Municipal de Turismo e Meio  
Ambiente

MR ALIMENTOS  
SAUДАVEIS  
LTDA:22077561000121

Assinado de forma digital por MR  
ALIMENTOS SAUДАVEIS  
LTDA:22077561000121  
Dados: 2023.11.13 11:38:45 -03'00'

**MR ALIMENTOS SAUДАVEIS LTDA**  
**CONTRATADO**

*Jose Amilton Romão*  
José Amilton Romão  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

*Adilson Passos Felix*  
Adilson Passos Felix  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Agropecuário

*Fabia Leocádia Kojo*  
Fabia Leocádia Kojo  
Secretaria de Habitação e Desenvolvimento  
Social



**Departamento de Compras e Licitação**  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436

MR ALIMENTOS  
SAUДАVEIS  
LTDA:220775610  
Assinado de forma  
digital por MR  
ALIMENTOS SAUДАVEIS  
LTDA:22077561000121  
Dados: 2023.11.13



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs20Anos

## ANEXOS

### MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA

6 - Adoçante culinário em pó, para o uso de forno e fogão – edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 120g. - Marca: FIT CULINÁRIO	UNI	35,000	16,0300	R\$ 561,05
33 - Chá de erva cidreira, livre de sujidades, parasitas e larvas, cor aroma e sabor característicos, embalagem lacrada e intacta. Caixa com 10 sachês de 10 gramas. - Marca: LEAO	CX	300,000	3,2000	R\$ 960,00
37 - Canela em pó, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos livre de sujidades e parasitas. Embalagem com 30 gramas. - Marca: AZ ALIMENTOS	UNI	70,000	2,5000	R\$ 175,00
117 - Pimenta do Reino Preta Pó, acondicionada em embalagem primária de polietileno. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 15 g - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	2,8000	R\$ 56,00
118 - Pimenta do Reino Preta, em Grãos seca, deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 15 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	3,9000	R\$ 78,00
119 - Pimenta do Reino Branca, em Grãos seca. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 15 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	UNI	20,000	3,0000	R\$ 60,00
120 - Manjerição – desidratado, para uso culinário, acondicionada em embalagem primária de polietileno. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 10g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	2,7000	R\$ 54,00
121 - Semente de Gergelim, branco descascado. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 200	PCT	20,000	7,5000	R\$ 150,00

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
g. - Marca: AZ ALIMENTOS				
122 - Semente de erva doce. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Embalagem de 15 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	2,8000	R\$ 56,00
130 - Canela em casca, embalagem deve estar bem fechada e intacta, sabor, cor, odor e aspectos característicos, livre de sujidades e parasitas. Data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 10 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	3,2100	R\$ 64,20
131 - Anis Estrelado, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 20 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	7,0000	R\$ 140,00
132 - Cardamomo, em grãos. Data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 10 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	9,5800	R\$ 191,60
134 - Hortelã, Desidratada. Data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 10 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	3,0000	R\$ 60,00
138 - Endro, desidratado. Data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 15 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	5,4100	R\$ 108,20
139 - Cebolinha, desidratada. Data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 5 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	2,5000	R\$ 50,00
140 - Salsinha, desidratada data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA. Pacote de 5 g. - Marca: AZ ALIMENTOS	PCT	20,000	2,5000	R\$ 50,00
159 - Macarrão SEM OVOS e SEM GLUTEN, pacotes bem fechados e intactos, composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13 g, lipídios 1,2 g colesterol 15mg, intacta com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade. Embalagem de 500g. - Marca: URBANO	PCT	20,000	7,0000	R\$ 140,00
161 - Achocolatado DIET, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, apresentação pó instantâneo, sabor chocolate. Prazo de validade 12 meses (fechado). Pacote de 200g - Marca: LOWÇUCAR	PCT	12,000	18,9600	R\$ 227,52
<b>Total fornecedor:</b>				<b>R\$3.181,57</b>



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

MR ALIMENTOS  
SAUĐAVEIS  
LTDA:220775610  
00121

Assinado digitalmente por MR ALIMENTOS SAUĐAVEIS LTDA:22077561000121 Data: 2023.11.13 11:39:05 -0300